

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 529/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa  
SRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS, autuo a presente reclamação, apresentada por Helenita Terezinha Meirelles contra FRANGOSUL S/A

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Aviso prévio, 13º sal. prop., auxílio doença 8 dias, saldo salários 10 dias - FGTS  
Cr\$ 684,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 529/76

Em 27/10/76

PROC. Nº 529/76

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento HELENITA TEREZINHA MEIRELLES (Reclamante) servente solteira brasileira (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) Vila São João - Rua Aurelio Porto, 239 portador da C.P. nº 14008, série 542, e apresentou a seguinte reclamação, contra FRANGOSUL S/A - "matadouro aves" (Reclamado) (Atividade) domiciliado na Rua Buarque de Macedo, s/nº - nesta

DECLAROU:

- Trabalhou para a Rcd. de 19.09.76 até a presente data;
- Percebia o mínimo legal, por mês, sendo paga por semana;
- Por contrair doença infecto-contagiosa recebeu afastamento médico (INPS) de 08 dias, a contar de 25.10.76. Ao apresentar o Atestado Médico foi o mesmo impugnado pela Rcd., que não oferece serviços médicos, sendo a Rcte. despedida sem justa causa.
- Não recebeu quaisquer de seus direitos.

RECLAMA:

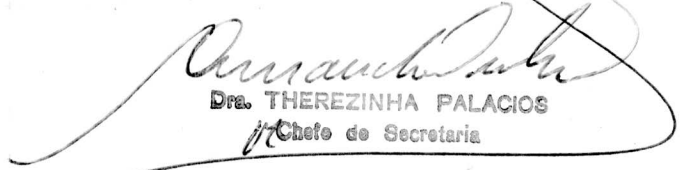
-Aviso prévio de 08 dias . . . . .	Cr\$	192,00
13º salário proporcional (1/12) ::::	Cr\$	60,00
Auxilio doença de 08 dias . . . . .	Cr\$	192,00
Saldo de salário de 10 dias . . . . .	Cr\$	240,00
FGTS - guias de AM pº código 01 ...	a calcular	
Total parcial		Cr\$ 684,00

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 09 de novembro de 1976, às 13:40 horas, de -

segue.....

devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no número máximo de ... três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

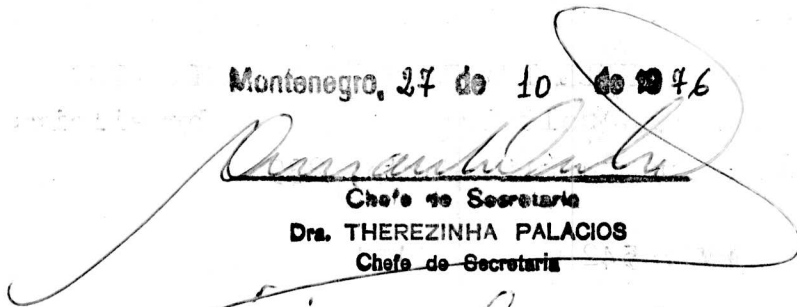
Helenita T. Meirelles  
Helenita Terezinha Meirelles

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação e ao I.N.P.S. através do sr. Of. de Just. Aval. Dou 16.

Montenegro, 27 de 10 de 1946

  
Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 529/76

NOTIFICAÇÃO

SR. FRANGOSUL S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Helenita Terezinha Meirelles

Reclamado FRANGOSUL S/A

R. Buarque de Macedo, s/nº

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro /RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia nove (09) do mês de novembro /76, as treze e quarenta (13:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**ANEXO: Cópia da inicial.**

Montenegro, 27 de outubro de 19 76

*Therézinha Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Roberto Fiklen*

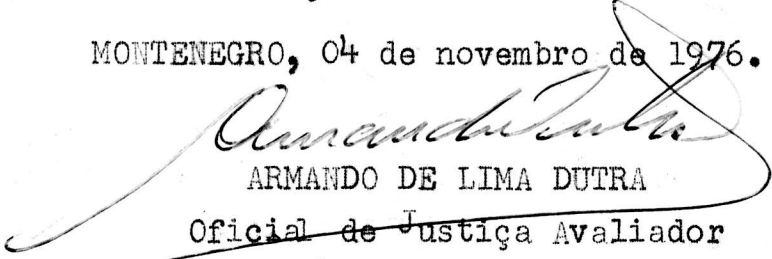
04-11-76, às 11:45hs

*Atento* *Caríssimo* *Walther*  
*seu parente*

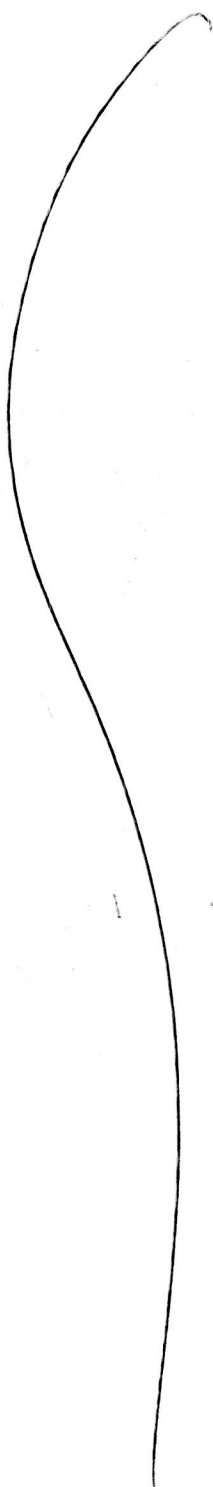
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11:45 horas, na Rua Buarque de Macedo, s/nº, nesta cidade, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL S/A, na pessoa de seu sócio-gerente, sr. AFONSO CRISTOVÃO WAL LAUER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de novembro de 1976.

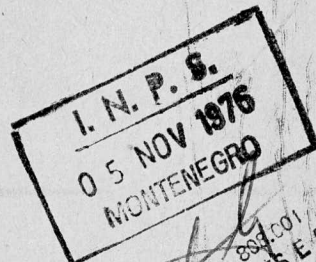
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



- MONTENEGRO -

Proc. nº 529/76  
Rete. : HELENITA TEREZINHA MEIRELLES  
Reda. : FRANGOSUL S/A



NOTIFICAÇÃO

Luiz Zang - 889.001  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Ilmo. Sr.  
AGENTE DO I. N. P. S.  
N/CIDADE

Pela presente fica V. Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante - HELENITA TEREZINHA MEIRELLES e como reclamada FRANGOSUL S/A, tendo sido designada audiência para o dia 09 de novembro de corrente ano, às 13:40 horas.

Montenegro, 27 de outubro de 1976.

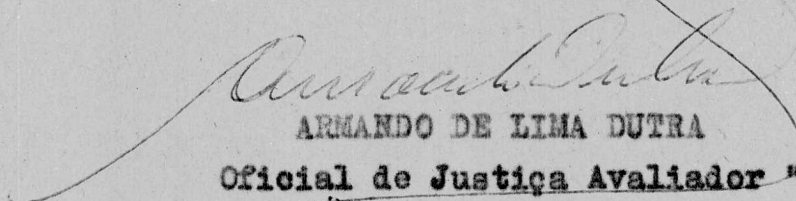
  
DRA. THEREZINHA PALACIOS


Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina-Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na - pessoa do Sr.LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e - Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 05 de novembro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador "A"





5

**PROCESSO N.º 529/76**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de \_\_\_\_\_, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HELENITA TEREZINHA MEIRELLES, reclamante, e FRANGOSUL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, auxílio-doença de 8 dias, 10 dias de saldo de salário e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu Diretor, Dr. Heitor José Müller. A reclamada paga à reclamante neste ato a importância de R\$ 510,00, em consequência do acordo feito pelas partes neste ato, dando a reclamante plena e geral quitação do pedido feito na inicial. A Junta HOMOLOGOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$ 51,00 pela reclamante dispensadas. Arquivem-se os autos. Em tempo: No recibo de fls. foi satisfeita a parcela do FGTS, incluídos os dez por cento. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Helenita Terezinha M.*  
Helenita Terezinha Meirelles

*Dr. Heitor José Müller*  
Dr. Heitor José Müller

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA  
 TÉRMINO DE CONTRATO

EMPRESA FRANGOSUL S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL  
 ENDEREÇO RUA BUARQUE DE MACEDO S/N  
 ATIVIDADE MATADOURO DE AVES  
 CGCMF N.º 91374561/0001-06 MATRÍCULA NO INPS 1912400380/12  
 EMPREGADO HELENITA TEREZINHA MEIRELLES CTPS 14.008 SÉRIE 542  
 REGISTRO N.º 189 ficha CARGO SERVENTE ADMISSÃO 19 / 09 / 19 76  
 DESLIGAMENTO 23 / 10 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 3,00 p/h  
 AVISO PRÉVIO EM ..... / ..... / 19..... DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 19 / 09 / 19 76  
 N.º DO PIS .....

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos ..... Cr\$ .....	Comissões ..... Cr\$ .....
Aviso Prévio ..... Cr\$ <u>192,00</u>	Horas Extras ..... Cr\$ .....
13.º Salário ..... <u>1/12</u> Cr\$ <u>60,00</u>	Gratificação ..... Cr\$ .....
Salário-Família ..... Cr\$ .....	Adicional Periculosidade .. Cr\$ .....
Férias Vencidas ..... Cr\$ .....	Adicional Insalubridade ... Cr\$ .....
Férias Proporcionais <u>2d</u> ... Cr\$ <u>48,00</u>	Adicional Noturno ..... Cr\$ .....
Prejulgado 14/63 ..... Cr\$ .....	F.G.T.S., Art. 9.º ..... Cr\$ <u>43,20</u>
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$ .....	F.G.T.S., Art. 22 ..... Cr\$ .....
Saldo de Salários ..... Cr\$ <u>240,00</u>	<u>10%</u> ..... Cr\$ <u>5,28</u>
Salário-Doença ..... Cr\$ .....	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <u>588,48</u>

### DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ <u>19,20</u>	
Previdência 13.º Salário .. Cr\$ <u>4,32</u>	
Adiantamentos ..... Cr\$ <u>54,00</u>	
..... Cr\$ .....	
..... Cr\$ .....	Cr\$ <u>77,52</u>
	TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <u>510,96</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 510,96

Quinhentos e dez cruzeiros e noventa e seis centavos x:x:x:x:x:x:x

em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º..... contra o Banco .....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

Montenegro 25 de outubro de 19 76

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 — FGTS;  
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
 Autorização p/movimentação da conta;  
 Pedido de Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (4 vias);  
 LRE;  
 CTPS;  
 Procuração

HELENITA T. MEIRELLES  
 Empregado  
FRANGOSUL S.A.  
 Empregadora-Preposto  
 Responsável no caso de menor

ARQUIVADO, *Armando Dutra*

DATA SUPRA, -

09-11-76

*Armando Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO